



**Relatório de Avaliação Atuarial**  
RAA/SIASCLT-0218



Belo Horizonte, fevereiro de 2025

## ÍNDICE

2

<b>1</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>BASE CADASTRAL .....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>HIPÓTESES .....</b>	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>REGIMES E MÉTODOS FINANCEIROS .....</b>	<b>10</b>
<b>5</b>	<b>PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>11</b>
<b>6</b>	<b>RESULTADO FINANCEIRO-ATUARIAL.....</b>	<b>13</b>
<b>7</b>	<b>CUSTO DO PLANO .....</b>	<b>15</b>
<b>8</b>	<b>PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>17</b>
	<b>ANEXO A – RESUMO DO PLANO .....</b>	<b>20</b>

## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024**

### **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

#### **1.1 Objetivo da Avaliação**

Apresentar os resultados das Provisões Matemáticas e o custo do Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social (PPSPS), CNPB nº 19.790.011-38, no encerramento do exercício de 2024, com base nos dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários.

Estabelecer o custeio, para o exercício de 2025, necessário ao pagamento futuro dos benefícios do Plano.

Elaborar a Demonstração Atuarial (DA), para encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

#### **1.2 Características do Plano**

O PPSPS está enquadrado na modalidade de benefício definido e está fechado a novas adesões.

Tem como patrocinadores a Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade - SIAS e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo regido pelas Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001.

Os participantes do Plano são:

- Empregados do IBGE, subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, admitidos até a data da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que não tenham se vinculado ao Regime Jurídico Único.
- Empregados da SIAS, inscritos no Plano conforme Regulamento;
- Ex-empregados de patrocinador que mantiveram inscrição como autopatrocínado e subordinados à CLT.

São oferecidos os seguintes benefícios:

- Aos participantes:
  - Suplementação de Aposentadoria por Idade;
  - Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
  - Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço;
  - Suplementação de Aposentadoria por Invalidez;
  - Suplementação de Aposentadoria Especial;
  - Suplementação de Auxílio-Doença;
  - Suplementação de Abono Anual;
  - Auxílio-Natalidade;
  - Suplementação Temporária.
- Aos beneficiários:
  - Suplementação de Pensão por Morte;
  - Suplementação de Auxílio-Reclusão;
  - Suplementação do Abono Anual;
  - Pecúlio por Morte;
  - Suplementação Temporária.

## 2 BASE CADASTRAL

### 2.1 Consistência da Base de Dados

As informações cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários do Plano foram disponibilizadas pela SIAS, com data base posicionada em outubro de 2024.

Sobre esta, foram aplicados testes que verificaram a adequação dos registros para a realização da Avaliação Atuarial, permitindo considerá-los consistentes.

Os testes realizados à base cadastral objetivam apontar e retificar eventuais distorções, e não garante que todas as inconsistências foram identificadas e corrigidas, estando a Fundação responsável por imprecisões existentes na base de dados disponibilizada.

Foram utilizadas também, informações contábeis fornecidas pela SIAS posicionadas em dezembro de 2024.

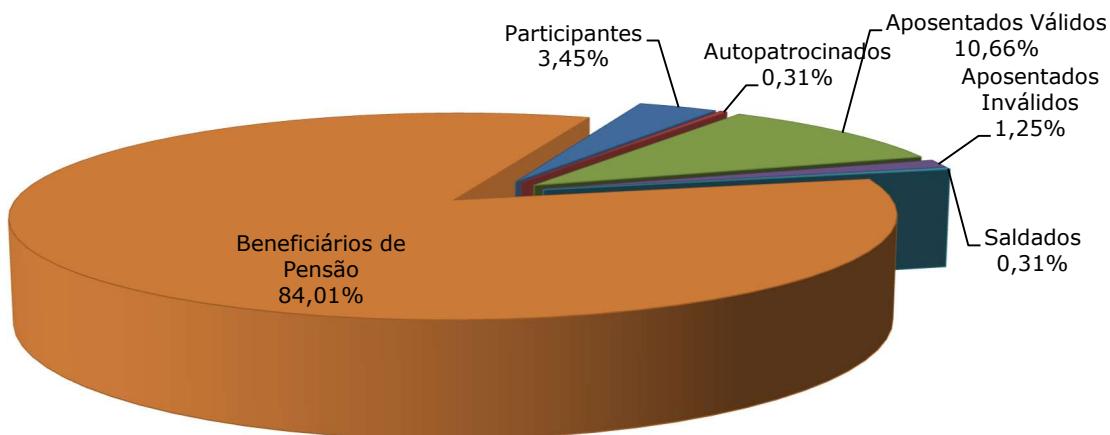
### 2.2 Estatísticas dos Dados

**TABELA 1 – Estatísticas da Base Cadastral**

		30/09/2023	31/10/2024
Ativos	Quantidade	11	11
	Sexo F	6	6
	Sexo M	5	5
	Folha Salário de Participação	R\$ 1.219.307,05	R\$ 1.323.845,28
	Salário Médio	R\$ 8.526,62	R\$ 9.257,66
	Idade Média	51	52
	Tempo Médio de Plano	23	24
Autopatrocinados	Quantidade	1	1
	Sexo F	0	0
	Sexo M	1	1
	Folha Salário de Participação	R\$ 93.304,78	R\$ 97.883,61
	Salário Médio	R\$ 7.177,29	R\$ 7.529,51
	Idade Média	69	70
	Tempo Médio de Plano	34	35
Aposentadoria por Tempo de Serviço e Idade	Quantidade	45	34
	Sexo F	25	23
	Sexo M	20	11
	Idade Média	94	94
	Folha de Benefício Mensal	R\$ 116.956,87	R\$ 103.339,93
	Folha de Benefício Anual	R\$ 1.520.439,34	R\$ 1.343.419,09
	Benefício Médio	R\$ 2.599,04	R\$ 3.039,41

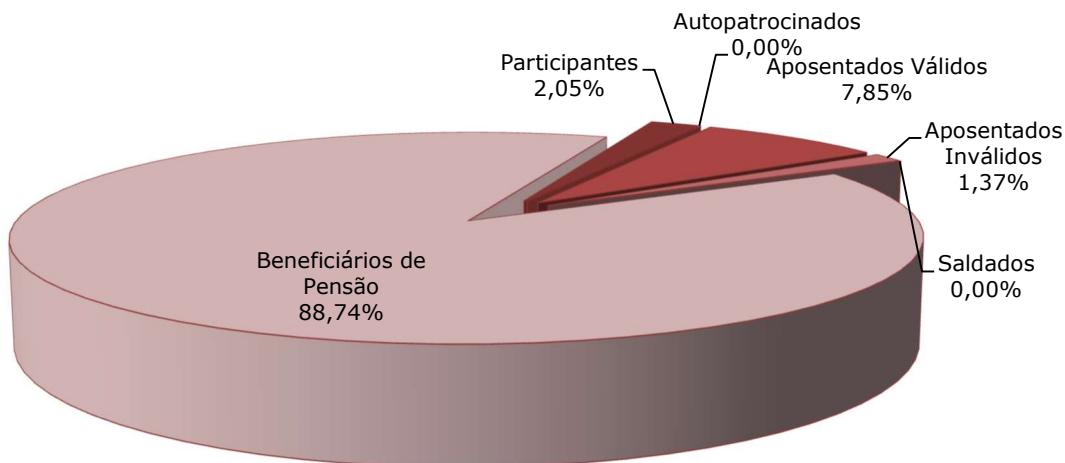
		<b>30/09/2023</b>	<b>31/10/2024</b>
Assistidos Inválidos	Quantidade	5	4
	Sexo F	5	4
	Sexo M	0	0
	Idade Média	80	81
	Folha de Benefício Mensal	R\$ 2.472,58	R\$ 2.108,03
	Folha de Benefício Anual	R\$ 32.143,57	R\$ 27.404,33
	Benefício Médio	R\$ 494,52	R\$ 527,01
Saldados	Quantidade	1	1
	Sexo F	0	0
	Sexo M	1	1
	Idade Média	100	101
	Folha de Benefício Mensal	R\$ 330,88	R\$ 346,66
	Folha de Benefício Anual	R\$ 4.301,40	R\$ 4.506,53
	Benefício Médio	R\$ 330,88	R\$ 346,66
Beneficiários	Quantidade	286	268
	Sexo F	276	260
	Sexo M	10	8
	Idade Média	81	82
	Folha de Benefício Mensal	R\$ 336.337,38	R\$ 319.408,34
	Folha de Benefício Anual	R\$ 4.372.385,93	R\$ 4.152.308,40
	Benefício Médio	R\$ 1.133,97	R\$ 1.137,58

**GRÁFICO 1: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários**



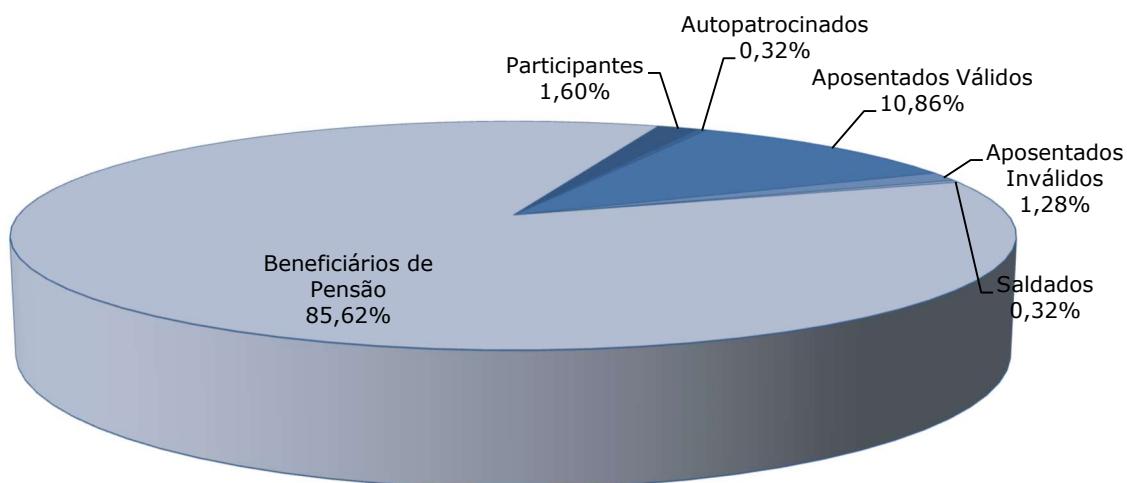
Fonte: Base de Dados

**GRÁFICO 2: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários do sexo feminino**

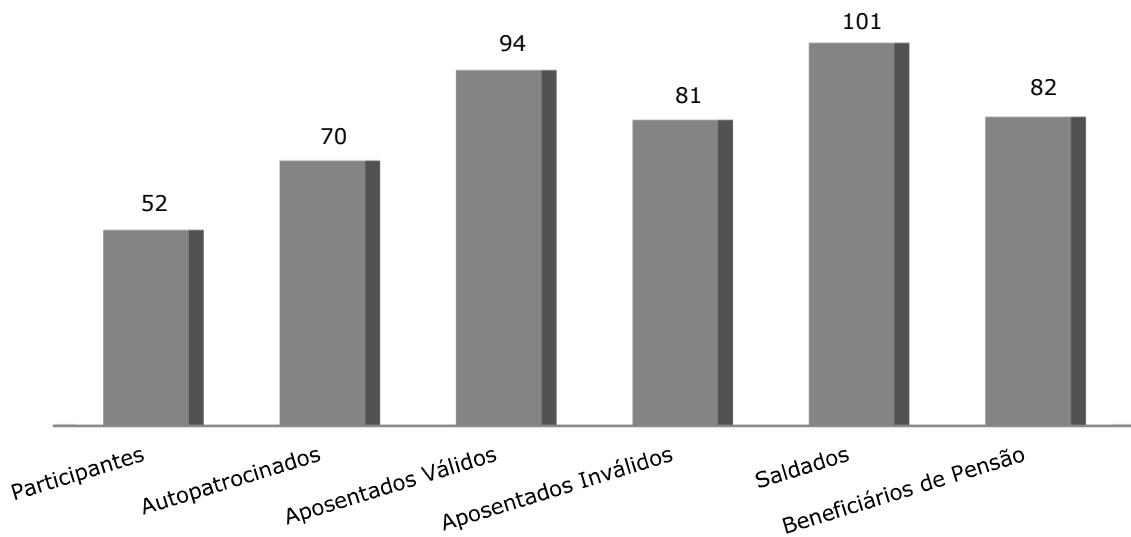


Fonte: Base de Dados

**GRÁFICO 3: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários do sexo masculino**



Fonte: Base de Dados

**GRÁFICO 4: Idade média dos Participantes, Assistidos e Beneficiários**


Fonte: Base de Dados

### 3 HIPÓTESES

Foi considerada impraticável a demonstração de aderência das hipóteses para o PPSPS, uma vez que, o número de participantes, assistidos e beneficiários não alcança significância estatística suficiente para produzir o estudo. O reduzido número não possibilita a ocorrência de eventos (óbitos, desligamentos, invalidez) suficientes para realização do teste.

Diante da insuficiência de dados, optou-se pela adoção das hipóteses baseadas no teste de aderência realizado para o Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único – PBSRJU em 2024, cuja massa de participantes, assistidos e beneficiários possui a mesma patrocinadora e características semelhantes à do PPSPS.

Foi realizado teste de convergência da taxa de juros para o exercício de 2024 e conclui-se em relatório, “Teste de Convergência da Taxa de Juros SIASPPSPS/0723”, pela manutenção da taxa de 4,58% aplicada ao Plano.

Isto posto, utiliza-se as seguintes hipóteses para avaliação atuarial do PPSPS no exercício de 2024:

**TABELA 2 – Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras**

9

Hipóteses Biométricas	Tábuas de Mortalidade Geral Tábuas de Entrada Invalidez Tábuas de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 Básica Masculina Suavizada em 10% Álvaro Vindas AT-83 (MALE) Suavizada em 10%
Hipóteses Demográficas	Composição familiar Rotatividade	Família real Nula
Hipóteses Financeiras	Taxa de Juros	4,58% a.a.
Hipóteses Econômicas	Taxa de Crescimento Salarial Reajuste do Benefício Índice do Plano	0,00% a.a. Conforme Regulamento INPC

#### 4 REGIMES E MÉTODOS FINANCEIROS

- Modalidade: Benefício Definido
- Regimes Financeiros:
  - Capitalização (Método Agregado): Aposentadorias, pensões por morte e pecúlio por morte de assistidos.
  - Repartição de Capitais de Cobertura: Auxílio-reclusão.
  - Repartição Simples: pecúlio por morte de participantes, auxílio-doença e auxílio-natalidade.

A metodologia atende à legislação vigente e obedece às características de um plano previdenciário da modalidade de benefício definido.

## 5 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Benefícios é custeado pelo recolhimento de contribuições mensais e sobre o 13º salário/ Abono anual de Participantes, Assistidos, Beneficiários e Patrocinadores.

11

- **Contribuição Normal:**

- Participantes e Autopatrocinados:

- 1,3% sobre a parcela do Salário de Participação até o Teto do INSS; e
    - 1,8% sobre a parcela do Salário de Participação que ultrapassar o Teto do INSS.

Obs.: Os autopatrocinados respondem pela contribuição devida pela patrocinadora.

- Assistidos:

- 1,3% sobre a parcela do Suplemento até o Meio Teto do INSS; e
    - 1,8% sobre a parcela do Suplemento que ultrapassar o Meio Teto do INSS.

- Beneficiários:

- Não há.

- Patrocinadora SIAS:

- No caso de participantes e assistidos equivalente ao total de contribuições por eles vertidas.

- Patrocinadora IBGE:

- Equivalente ao total de contribuições vertidas pelos seus assistidos.

- **Contribuição Extraordinária:**

- Não há.

- **Custeio das despesas administrativas:** Como definido pelo Conselho Deliberativo, a opção da SIAS foi a taxa de carregamento definida na Resolução CNPC Nº 48, de 8/12/2021. Assim, o limite de recursos destinados pelo PPSPS ao

Plano de Gestão Administrativa foi de 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios do Plano no exercício de 2024.

## 6 RESULTADO FINANCEIRO-ATUARIAL

### 6.1 Patrimônio

A ATEST acatou o balancete do Plano informado pela SIAS, que registra:

13

**TABELA 3 – Patrimônio de Cobertura do Plano**

	Valores em R\$
	<b>31/12/2024</b>
Ativo	101.233.429,16
Exigíveis	(273.737,04)
Fundos	(3.935.949,06)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	<b>97.023.743,06</b>

### 6.2 Provisões Matemáticas

**TABELA 4 – Provisões Matemáticas**

	Valores em R\$	31/12/2023	31/12/2024
Patrimônio social	98.530.382,00	100.959.692,12	
Patrimônio de cobertura do plano	94.024.815,49	97.023.743,06	
Provisões Matemáticas	47.691.938,86	45.889.725,29	
Benefícios concedidos	42.485.833,73	39.741.038,91	
Contribuição definida	0,00	0,00	
Saldo de contas dos assistidos	0,00	0,00	
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização	42.485.833,73	39.741.038,91	
Valor atual dos benefícios programados - assistidos	8.791.673,58	8.253.036,40	
Valor atual dos benefícios não programados - assistidos	33.694.160,15	31.488.002,51	
Benefícios a conceder	5.206.105,13	6.148.686,38	
Contribuição definida	0,00	0,00	
Saldo de contas - parcela patrocinadores/instituidores	0,00	0,00	
Saldo de contas - parcela participantes	0,00	0,00	
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização programado	4.798.814,04	5.698.998,60	
Valor dos benefícios futuros programados	5.286.503,46	6.223.780,90	
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(243.844,71)	(262.391,15)	
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(243.844,71)	(262.391,15)	
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização não programado	407.291,09	449.687,78	
Valor dos benefícios futuros não programados	448.682,89	491.096,48	

	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(20.695,90)	(20.704,35)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(20.695,90)	(20.704,35)
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00	0,00
(-) Provisões matemáticas a constituir	0,00	0,00
(-) Serviço passado	0,00	0,00
(-) Patrocinadores	0,00	0,00
(-) Participantes	0,00	0,00
(-) Deficit equacionado	0,00	0,00
(-) Patrocinadores	0,00	0,00
(-) Participantes	0,00	0,00
(-) Assistidos	0,00	0,00
(+/-) Por ajustes das contribuições extraordinárias	0,00	0,00
(+/-) Patrocinadores	0,00	0,00
(+/-) Participantes	0,00	0,00
(+/-) Assistidos	0,00	0,00
Equilíbrio técnico	46.332.876,63	51.134.017,77
Resultados realizados	46.332.876,63	51.134.017,77
Superavit técnico acumulado	46.332.873,63	51.134.017,77
Reserva de contingência	11.922.984,71	11.472.431,32
Reserva especial para revisão de plano	34.409.891,92	39.661.586,45
(-) Deficit técnico acumulado	(0,00)	(0,00)
Resultados a realizar	0,00	0,00
Fundos	4.365.998,48	3.935.949,06
Fundos previdenciais	324.370,59	340.312,82
Fundos administrativos	4.041.627,89	3.595.636,24
Fundos dos investimentos	0,00	0,00

14

### 6.3 Situação do Plano

Os resultados do Plano foram:

**TABELA 5 – Situação do Plano**

	Valores em R\$	
	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>
Ativo	98.530.382,00	101.233.429,16
Exigíveis	(139.568,03)	(273.737,04)
Fundos	(4.365.998,48)	(3.935.949,06)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	94.024.815,49	97.023.743,06
Provisões Matemáticas	(47.691.938,86)	(45.889.725,29)
Superavit/Deficit	46.332.876,63	51.134.017,77
Ajuste de Precificação	1.636.120,62	1.553.031,88
Equilíbrio Técnico Ajustado	47.968.997,25	52.687.049,65

O Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas, comparado ao valor registrado no encerramento do exercício de 2023, apresentou aumento de 3,19%.

As Provisões Matemáticas do Plano apresentaram queda de 3,78% em relação ao exercício anterior, ocasionado pela redução no número de aposentados. A contabilização das OFND no exercício de 2022 acarretou significativo aumento do Patrimônio de Cobertura desde então, resultando no considerável superavit técnico registrado.

#### 6.4 Fundos

Os Fundos equivalem a R\$ 3.935.949,06, sendo o Fundo Administrativo e Previdencial correspondentes a R\$ 3.595.636,24 e R\$ 340.312,82, respectivamente.

### 7 CUSTO DO PLANO

#### 7.1 Folha de Salários e de Benefícios

Os valores apresentados abaixo estão posicionados na data base do cadastro:

**TABELA 6 – Folha de Salários e Benefícios**

		Valores em R\$
Participantes <sup>1</sup>	Folha de Salários Mensal	109.363,76
	Folha de Salários Anual	1.421.728,89
	Folha de Salário Futura	6.572.098,55
Assistidos	Folha de Benefícios Mensal	105.794,61
	Folha de Benefícios Anual	1.375.329,95
Beneficiários	Folha de Benefícios Mensal	319.408,34
	Folha de Benefícios Anual	4.152.308,40

<sup>1</sup>Inclui autopatrocínado.

## 7.2 Custo

O Custo Normal corresponde ao valor necessário para a formação das reservas para pagamento dos compromissos do Plano, conforme especificado no Item 4.

**TABELA 7 – Custo do Plano**

Custo Normal		Valor Anual (R\$)	Percentual
Capitalização	Aposentadoria	65.852,53	4,86%
	Invalidez	990,39	0,07%
	Pensão por Morte	806,29	0,06%
	Pecúlio por Morte (Assistido)	3.341,54	0,25%
Repartição Simples	Auxílios	0,00	0,00%
	Pecúlio por Morte (Ativo)	267,98	0,02%
Outros Custos	Administrativo	4.925,87	0,36%
Total		76.184,60	5,62%

Observação: quando aplicável, foram considerados 13 salários anuais e 13 benefícios anuais

Na Avaliação Atuarial do ano seguinte, as reservas serão recalculadas para nova apuração de custo.

## 8 PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar o valor das Provisões Matemáticas e o custo do PPSPS no encerramento do exercício de 2024, estabelecer o custeio para o exercício de 2025 e elaborar a Demonstração Atuarial (DA) para encaminhamento à PREVIC.

A base cadastral do Plano foi fornecida pela SIAS e refere-se ao mês de outubro de 2024. Não foi realizado exame documental, mas aplicados apenas testes de consistência detalhados. Os dados foram considerados adequados ao estudo, com os devidos esclarecimentos fornecidos pela Entidade.

O Plano está estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), característica observada na adoção do regime de capitalização e método agregado para o cálculo de compromissos com aposentadorias. O pecúlio por morte dos participantes e assistidos e os auxílios, são calculados pelo regime de repartição simples, exceto auxílio-reclusão, calculado pelo regime de repartição de capitais de cobertura.

No exercício de 2018 foi aprovada, pela Portaria Previc n. 455, de 17/5/2018 e publicada no Diário Oficial da União de 24/5/2018, a alteração no regulamento do PPSPS.

O reduzido número de participantes, assistidos e beneficiários do Plano não possibilita a ocorrência de eventos (óbitos, desligamentos, invalidez) suficientes para realização do teste de aderência de hipóteses. Diante da insuficiência de dados, optou-se pela adoção das hipóteses baseadas no teste de aderência realizado para o Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único – PBSRJU em 2024, cuja massa de participantes, assistidos e beneficiários possui a mesma patrocinadora e características semelhantes à do PPSPS.

Foi realizado teste de convergência da taxa de juros para o exercício de 2024 e conclui-se em relatório, "Teste de Convergência da Taxa de Juros SIASPPSPS/0723", pela manutenção da taxa de 4,58% aplicada ao Plano.

A ATEST acatou o balancete informado pela Entidade para o PPSPS, que registra:

**TABELA 8 - Patrimônio de Cobertura do Plano**

Valores em R\$
<b>31/12/2024</b>
Ativo 101.233.429,16
Exigíveis (273.737,04)
Fundos (3.935.949,06)
<b>Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas 97.023.743,06</b>

O Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas, comparado ao valor registrado no encerramento do exercício de 2023, apresentou aumento de 3,19%.

Segundo resultados apresentados, as Provisões Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 45.889.725,29. Comparado ao Patrimônio de Cobertura informado, resulta em superavit de R\$ 51.134.017,77, equivalente a 111,43% do total de Provisões Matemáticas.

Em atendimento ao art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023, foi calculado o Ajuste de Precificação, correspondente a R\$ 1.553.031,88 e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, resultando em superavit no valor de R\$ 52.687.049,65. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 54 dessa mesma Resolução.

Apurada a duração do passivo de 8,0509 anos, através do sistema Venturo, verifica-se que deverá ser alocado R\$ 11.472.431,32 na conta de Reserva de Contingência e R\$ 39.661.586,45 na conta de Reserva para Revisão do Plano.

De acordo com o artigo 21 da Resolução CNPC Nº 30/2018, será obrigatória a distribuição do superavit:

*"A revisão do plano de benefícios poderá se dar de forma voluntária, a partir da constituição da reserva especial, e será obrigatória após o decurso de três exercícios".*

A Resolução CNPC nº 30/2018, também prevê antes da destinação do superavit, parecer atuarial e estudo econômico-financeiro que deverá identificar, mensurar e avaliar a perenidade das causas que deram origem ao superavit; observar os limites relativos à composição e diversificação dos recursos garantidores nos termos da norma do Conselho Monetário Nacional e serão deduzidos da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado, os valores correspondentes a contratos de confissão de dívida

firmados com patrocinadores relativamente, entre outros, a contribuições em atraso, a equacionamento de déficit e a serviço passado.

A revisão do plano poderá se dar das seguintes formas, conforme artigo 24 da Resolução CNPC nº 30/2018:

- Redução parcial de contribuições;
- Redução integral ou suspensão da cobrança de contribuições no montante equivalente a, pelo menos, três exercícios; ou
- Melhoria dos benefícios e/ou reversão de valores de forma parcelada aos participantes, aos assistidos e/ou ao patrocinador.

Conforme art. 23 do Regulamento, os benefícios do PPSPS serão custeados pelas contribuições normais de patrocinadores, participantes, assistidos e beneficiários, as quais devem ser fixadas em Plano de Custeio definido anualmente.

A manutenção dos valores nos níveis propostos visa garantir a liquidez e solvência do plano, permitindo acompanhar o comportamento do resultado nos próximos exercícios e revisar os valores contributivos, caso necessário.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.

ATEST – Consultoria Atuarial  
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88



Jaqueleine Figueiredo Ferreira Costa  
Diretora Técnica  
Atuária MIBA 2211



Gabriela Aparecida Silva  
Atuária MIBA 1596

**ANEXO A – RESUMO DO PLANO****Nome do Plano**

Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social (PPSPS)

**Benefícios**

Suplementação de Aposentadoria por Idade;  
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;  
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez;  
Suplementação de Aposentadoria Especial;  
Suplementação de Auxílio-Doença;  
Suplementação de Abono Anual;  
Auxílio-Natalidade;  
Suplementação Temporária;  
Suplementação de Pensão por Morte;  
Suplementação de Auxílio-Reclusão;  
Pecúlio por Morte.

**Número de Contribuições**

13 pagamentos anuais

**Número de Benefícios**

13 pagamentos anuais

**Salário Real de Benefício (SRB)**

Considera-se salário real de benefício a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de participação anteriores ao atendimento dos requisitos de elegibilidade para a concessão do benefício no Plano, atualizados pelos fatores de correção monetária do RGPS.

## **Salário de Participação (SP)**

I - no caso de participante patrocinado, corresponde ao total das parcelas da remuneração paga pelo patrocinador que comporiam o seu salário de contribuição do RGPS caso não houvesse limite máximo;

II - no caso de participante autopatrocínado:

- a) com perda total da remuneração, corresponde ao salário de participação do último mês de atividade no patrocinador;
- b) com perda parcial da remuneração, corresponde ao somatório do(a):
  - i. novo salário de participação, calculado na forma do inciso I do § 1º do art. 22; e
  - ii. diferença entre o salário de participação observado no mês imediatamente anterior ao da referida perda e o novo salário de participação.

III - para o participante remido, corresponde ao salário de participação vigente no mês anterior ao da data da perda do vínculo empregatício ou equivalente;

IV - no caso de assistido, corresponde aos benefícios que lhe forem pagos pelo PPSPS; e

V - no caso de beneficiário, corresponde aos benefícios que lhe forem pagos pelo PPSPS.

## **Índice do Plano**

Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## Condições e Cálculo

Benefício	Carência	Pagamento	Cálculo
Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição	55 anos de idade 35(homens) e 30 (mulheres) anos de INSS Concessão INSS 120 contribuições mensais	Renda mensal vitalícia	$((SRB-INSS)+mínimo(20\% SRB;20\%INSS))$
Suplementação de aposentadoria por idade	Concessão INSS 120 contribuições mensais	Renda mensal vitalícia	$((SRB-INSS)+mínimo(20\% SRB;20\%INSS))$
Suplementação de aposentadoria por invalidez	Concessão INSS 12 meses de vinculação empregatícia	Renda mensal	$((SRB-INSS)+mínimo(20\% SRB;20\%INSS))$
Suplementação de aposentadoria especial	55 anos de idade 120 contribuições mensais Concessão INSS	Renda mensal vitalícia	$((SRB-INSS)+mínimo(20\% SRB;20\%INSS))$
Suplementação de abono anual	Assistidos ou beneficiário	1 pagamento anual vitaliciamente	$1/12 \times \text{última suplementação paga de aposentadoria} \times \text{nº de meses da suplementação recebida}$
Suplementação de pensão	Morte do participante ativo ou assistido	Renda mensal	$(50\% + 10\% d)^*$ suplementação aposentadoria
Pecúlio por morte	Morte do participante assistido ou ativo	Pagamento único	$10^*(\text{média aritmética dos 12 últimos SP})$
Suplementação de auxílio-doença	12 meses de vinculação empregatícia	Renda mensal	$(SRB)-(INSS)$
Suplementação de auxílio-reclusão	Recolhimento do participante à prisão	Renda mensal	$(SRB)-(INSS)$
Auxílio Natalidade	Nascimento de filho 12 meses de contribuição para o plano	Pagamento único	$2 \times \text{Valor referência}$

Sendo:

d = número de dependentes

SRB = Salário Real de Benefício

Valor Referência = Utilizado pela Previdência Social no pagamento de seu benefício de auxílio-natalidade.

Abono = mínimo (20% SRB;20%INSS)) - Só será devido para participante que contar com, no mínimo, 30 anos de vinculação à previdência social.

SP = Salário de Participação